

Zimbra

cpl@cchsa.ufpb.br

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

De : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

sex., 05 de jan. de 2024 11:41

 1 anexo

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO
ELETRONICO SRP 11.2023

Para : MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>,
Daniel Mendes Cavalcanti <daniel@cchsa.ufpb.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia. Segue respostas ao pedido de esclarecimentos.

De: "MARIA ALCINA" <maria.alcina@printpage.com.br>

Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>, suporte@cchsa.ufpb.br

Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 0:35:08

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

Data:05/01/2024 00:20

De:MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

Para::cpl@ccsha.ufpb.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS,SOCIAIS E AGRARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11.2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN., CEP 59.075-710., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial no sistema comprasnet é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema comprasnet e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais dos itens MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 03

Devemos considerar quantas casas decimais após a virgula?

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia de páginas mais excedente, onde a franquia terá uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franquia contratada, somente haverá cobrança após a compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 06

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 07

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Alcina
Analista Comercial

4007-2766 | (82) 4007-2766
maria.alcina@printpage.com.br
www.printpage.com.br
AL | PB | PE | RN | SE



--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

 **RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_-
_PRINTPAGE_assinado.pdf**
701 KB

De : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

sex., 05 de jan. de 2024 11:39

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO
ELETRONICO SRP 11.2023

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: "Comissão Permanente de Licitações do CCHSA" <cpl@cchsa.ufpb.br>

Para: "Daniel Mendes Cavalcanti" <daniel@cchsa.ufpb.br>, "Daniel Mendes Cavalcanti" <daniel@sti.ufpb.br>

Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 8:39:34

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP
11.2023

Bom dia, segue para resposta dos pedidos de esclarecimentos.

De: "MARIA ALCINA" <maria.alcina@printpage.com.br>
Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>, suporte@cchsa.ufpb.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 0:35:08
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023
Data:05/01/2024 00:20
De:MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>
Para::cpl@ccsha.ufpb.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS,SOCIAIS E AGRARIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11.2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN., CEP 59.075-710., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial no sistema comprasnet é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema comprasnet e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais dos itens MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 03

Devemos considerar quantas casas decimais após a virgula?

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia de páginas mais excedente, onde a franquia terá uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franquia contratada, somente haverá cobrança após a compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 06

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 07

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Alcina
Analista Comercial

4007-2766 | (82) 4007-2766
maria.alcina@printpage.com.br
www.printpage.com.br
AL | PB | PE | RN | SE



--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : Comissão Permanente de Licitações do CCHSA
<cpl@cchsa.ufpb.br>

sex., 05 de jan. de 2024 08:39

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO
ELETRONICO SRP 11.2023

Para : Daniel Mendes Cavalcanti <daniel@cchsa.ufpb.br>,
Daniel Mendes Cavalcanti <daniel@sti.ufpb.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, segue para resposta dos pedidos de esclarecimentos.

De: "MARIA ALCINA" <maria.alcina@printpage.com.br>
Para: "cpl" <cpl@cchsa.ufpb.br>, suporte@cchsa.ufpb.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 0:35:08
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023
Data:05/01/2024 00:20
De:MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>
Para::cpl@ccsha.ufpb.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS,SOCIAIS E AGRARIAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11.2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN., CEP 59.075-710., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial no sistema comprasnet é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema comprasnet e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais dos itens MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 03

Devemos considerar quantas casas decimais após a virgula?

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia de páginas mais excedente, onde a franquia terá uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franquia contratada, somente haverá cobrança após a compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 06

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 07

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Alcina
Analista Comercial

4007-2766 | (82) 4007-2766
maria.alcina@printpage.com.br
www.printpage.com.br
AL | PB | PE | RN | SE



--
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UFPB/CCHSA

De : MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br> sex., 05 de jan. de 2024 00:35
Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023
Para : cpl@cchsa.ufpb.br, suporte@cchsa.ufpb.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

----- Mensagem original -----

Assunto::PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGAO ELETRONICO SRP 11.2023

Data:05/01/2024 00:20

De:MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

Para::cpl@ccsha.ufpb.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS,SOCIAIS E AGRARIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11.2023

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN., CEP 59.075-710., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial no sistema comprasnet é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema comprasnet e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais dos itens MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 03

Devemos considerar quantas casas decimais após a virgula?

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia de páginas mais excedente, onde a franquia terá uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franquia contratada, somente haverá cobrança após a compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 06

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 07

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Alcina
Analista Comercial

4007-2766 | (82) 4007-2766
maria.alcina@printpage.com.br
www.printpage.com.br
AL | PB | PE | RN | SE



PROCESSO N ° 23074.091003/2023-87

PREGÃO ELETRÔNICO por SRP n° 11/2023

OBJETO: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal para atender a demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO 11/2023

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023 – CCHSA/UFPA, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 23 do Decreto 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 05/01/2024, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial no sistema comprasnet é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema comprasnet e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais dos itens MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 03

Devemos considerar quantas casas decimais após a vírgula?

ESCLARECIMENTO 04

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta

com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de franquia de páginas mais excedente, onde a franquia terá uma cobrança de um valor fixo mensal. Caso em um determinado mês ocorra excedente de páginas da franquia contratada, somente haverá cobrança após a compensação das páginas não utilizada nos meses anteriores. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 06

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

ESCLARECIMENTO 07

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

3. DAS RESPOSTAS

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

Resposta (01). Não. Conforme item 6.1 e subitens, tais informações não precisam ser cadastradas na proposta do sistema, mas sim na proposta (geralmente em pdf) a ser anexada no sistema juntamente com os documentos de habilitação. As informações da proposta a ser anexada são essenciais para fins da análise do atendimento dos requisitos exigidos no Termo de Referência.

Resposta (02). Deverá ser considerado o valor mensal.

Resposta (03). Mesmo o sistema Comprasnet possibilitando a inserção de 4 (quatro) casas decimais, adotaremos como referência de cálculo 2 (duas) casas decimais para composição

tanto do preço unitário. Também a pesquisa de preços foi feita utilizando apenas duas casas decimais.

Resposta (04). A contratação será realizada por máquina locada e não por cópia. Contudo, a contratada deverá fornecer os suprimentos que garantam a quantidade de impressões definidas no Termo de referência.

Resposta (05). Como informado no item anterior, a contratação será realizada por máquina e a contratada deverá fornecer os suprimentos que garantam o quantitativo de impressões definidas no Termo de Referência.

Exemplo: Uma máquina locada imprime em média 2000 mil cópias mensais, e o toner possui uma durabilidade de 12.000 mil impressões, então, a cada seis meses a contratada deverá fornecer uma unidade de suprimento.

Resposta (06). O Termo de Referência não prevê esse tipo de incidente, mas, caso haja alguma intercorrência não verificada no contrato, o jurídico da instituição será acionado e deverá orientar em relação às providências a serem tomadas.

Resposta (07). Novamente o Termo de Referência não prevê esse tipo de incidente, mas havendo alguma intercorrência não verificada no contrato, o jurídico da instituição será acionado e deverá orientar em relação aos procedimentos a serem tomados. Ressaltamos que qualquer alteração contratual ou incidente deverá passar pelo crivo dos órgãos competentes.

Resposta (08). Sim. Será cadastro no sistema, ficará disponível no site da Instituição, bem como no processo eletrônico.

Bananeiras-PB, 05 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MACICLEY FELIX DA SILVA
Data: 05/01/2024 11:39:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Macicley Félix da Silva

Pregoeira/CCHSA